



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/n?, Centro.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, que entre si fazem parte, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, de outro lado **LEUDIVAN JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, agricultor, , residente na Chácara Pai e Filho, Zona Rural, Angico/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino para o exercício 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Laranja	KG	250	R\$ 6,66	R\$ 1.665,00
2	Couve Manteiga	KG	50	R\$ 19,83	R\$ 991,50
3	Melancia	KG	366	R\$ 6,11	R\$ 2.236,26

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 4.892,76 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Dotação orçamentária própria: 12.18.12.306.0403.2.025– Alimentação escolar - PNAE

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2025.

Angico/TO, 27 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-724f0f-28052025092010**